



Decreto n.º 21.213, de 30 de Julho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício nº 053/GAB/DA/SEINFRA, de 11 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com diárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 33.279,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.709.0000.0000.0000	33.279,00	-
			3.3.90.14	1.709.0000.0000.0000	-	33.279,00
SUBTOTAL					33.279,00	33.279,00
TOTAL					33.279,00	33.279,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município





Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 31/07/2025, 09:21:33



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 02:47:10



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 30/07/2025, 17:02:34



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 30/07/2025, 14:42:58